

**AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 004/2015 - PROCESSO Nº 13361/2014**

OBJETO: Aquisição de fardas para os guardas municipais da Guarda Verde, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL, Rua Pedro Druszczyk, nº 111, **até às 09:30 horas do dia 28 de janeiro de 2015 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 horas**, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszczyk, nº 160, Centro, Araucária.

O Edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(íveis) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1509/SMMA 3614-7496/1690.

Araucária, 13 de janeiro de 2015.

**Lauriana Santos de Souza
PREGOEIRO**

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 004/2015
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13361/2014
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/01/2015
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária - Paraná

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO), do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nºs 26.007/2013, 18.966/05, Decretos Municipais nºs 16.928/02 e 19.112/05 que dispõem sobre o Sistema de Registro de Preços no Município de Araucária, e Leis Complementares 123/06 e 147/14, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no ofício nº 675/2014 e RN 514/2014.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até às 09:30 horas do dia 28 de janeiro de 2015, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Pedro Druszc, nº 111, andar térreo (Espaço Cidadão).

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, sita à Rua Pedro Druszc, nº 160, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

- 1.1. **Aquisição de fardas para os guardas municipais da Guarda Verde**, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**

3. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

- 3.1. Somente será credenciado representante de empresa que tenha **protocolado** envelopes de proposta e de habilitação;
- 3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos **fora dos invólucros**:

- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, **tratando-se de sociedades por ações**, acompanhados da documentação mencionada na alínea "c", deste subitem;
 - b) Registro comercial, **no caso de empresa individual**.
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se **tratando de sociedades comerciais**;
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **tratando-se de sociedades civis**, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
 - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país**, quando a atividade assim o exigir.
 - f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo I).
 - g) **Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.**
 - h) Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.**
 - i) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e **cada representante poderá representar somente uma empresa**, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação.
 - j) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3.3. O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3.4. O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" à "e", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

- 3.5. No caso de o interessado não enviar representante deverá encaminhar um terceiro envelope contendo os documentos acima listados, exceto a identificação.
- 3.6. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Pregão nº 004/2015 Processo nº 13361/2014 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail</i> e telefone para contato	Envelope nº 2 – Habilitação Pregão nº 004/2015 Processo nº 13361/2014 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail</i> e telefone para contato
---	--

- 4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- Nome, endereço e CNPJ;
 - Número do processo e do Pregão;
 - Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos II e IV deste Edital, incluindo marca e/ou fabricante do produto cotado;
 - Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: frete, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - A proposta para o preço unitário poderá conter **no máximo 02 (duas) casas decimais**;
- 5.2. Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- a) O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Os documentos de habilitação jurídica são os mesmos apresentados para o credenciamento, não sendo necessária sua apresentação novamente.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito do INSS;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Não há exigência para o objeto desta licitação.

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e subscritas por representante legal, nos termos do Anexo III.

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 6.6.1. É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.
- 6.6.1.1. O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.
- 6.6.2. Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 7.1. No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2. **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**
- 7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
 - 7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
 - 7.3.2. Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório.
- 7.4. As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Primeiramente, a proposta de menor preço e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
 - 7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 7.6. A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

- 7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 7.11. Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.12. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.13. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 7.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 7.16. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 7.16.1. No caso de licitação tipo menor preço por item o menor lance, (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias,

que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- 8.3. As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, Rua Pedro Druszc, nº 111, andar térreo do Paço Municipal;
- 8.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;
- 8.8. Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital.
- 9.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Araucária, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 9.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 9.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 9.5. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Araucária, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

- 9.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 9.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5. deste Edital.

10. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 10.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas nos artigos 13 e 14, respectivamente, do Decreto Municipal nº 16.928/02.

11. DAS CONTRATAÇÕES

- 11.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.
- 11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.3. Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.
- 11.4. O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- 12.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital.
- 12.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

- 12.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- 12.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 12.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.
- 13.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.
- 13.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item 13.1.
- 13.4. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.
- 13.5. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco, sendo que estas estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei.
- 13.6. **O valor total máximo estimado desta licitação é de R\$ 45.702,93 (quarenta e cinco mil e setecentos e dois reais e noventa e três centavos) do orçamento de 2015, previsto na LDO e no PPA, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:**

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE
SMMA	15.01.18.541.0009.2041.3.3.90.30.23.00	1000
SMMA	15.01.18.541.0009.2041.3.3.90.30.28.00	1000

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 14.1 Ficar impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 14.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
- 14.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço global da contratação, no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos itens 9.2, 11.3 e 11.4.
- 14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso e no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos subitens 12.5.1. e 12.5.2. até o limite máximo de 10 (dez) dias, quando dar-se-á por cancelada a contratação ou suspensa a emissão de nova contratação para a penalizada. Aplica-se a mesma multa no caso de não cumprimento das disposições contidas no Anexo II, podendo a contratação ser cancelada na hipótese de reincidência.
- 14.2.3. À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL (CAUÇÃO)

- 15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.
- 16.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer cidadão poderá protocolar, no Protocolo Geral da Prefeitura, impugnação ao ato convocatório do Pregão.
- 16.3. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 16.3.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.4. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao

órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.

- 16.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 16.6. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades previstas em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários.
- 16.7. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 16.8. São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 16.9. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.10. O Município, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará o cumprimento do contrato.
- 16.11. O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 16.12. O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o serviço contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se para tanto os preços unitários.
- 16.13. A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.14. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba ao licitante qualquer tipo de indenização.
- 16.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.16. Integram o presente Edital:
 - a) Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
 - b) Anexo II – Termo de referência;

- c) Anexo III – Modelos de declarações;
- d) Anexo IV – Modelo da proposta de preços;
- e) Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

16.17. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas das 09h às 12h ou das 13h30 às 16h30, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszczyk, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná, (41) 3614-1509/SMMA 3614-7496/3614-1690.

Araucária, 13 de janeiro de 2015.

Lauriana Santos de Souza
PREGOEIRO

ANEXO I - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão nº: /2015

Processo Licitatório nº: /2014

O abaixo assinado, senhor _____, R.G. nº _____, representante legal da empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

Item	Quant.	Código PMA	Descrição	Valor Unit.	Valor total
1	13	209671	Bota Guarda Verde	693,66	9.017,58
2	26	209672	Gandola camuflada Guarda Verde	289,66	7.531,16
3	26	209673	Calça Tática camuflada Guarda Verde	276,33	7.184,58
4	13	209674	Chapeu camuflada Guarda Verde	178,33	2.318,29
5	13	209675	Suspensório + capa colete + bolsos (EPI, Radio, Carregador Pistola).	693,33	9.013,29
6	13	209676	Cinto Tático Guarda Verde	141,66	1.841,58
7	13	126060	Coldre	384,33	4.996,29
8	13	126061	Porta algema	118,66	1.542,58
9	13	126065	Porta carregador	119,00	1.547,00
10	13	209677	Presilhas de cinto (Belt Keepers) c/ 4	54,66	710,58
				Total Licitado:	R\$ 45.702,93

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. BOTA GUARDA VERDE:



- a) Deverá ser na cor Preto, parte em tecido **TPU** - Material sintético com qualidade superior em conforto e ajuda a reduzir o peso, é mais resistente a rasgo e arranhões que o couro convencional. Os passadores de cadarço devem ser em TPU e livres de peças de metal, Deve possuir tratamento impermeabilizante e repelente com absorção mínima de água, malha respirável e espuma reticulada.
- b) Deve possuir um reforço extra na parte superior traseira proporcionando maior facilidade em calçar as botas.
- c) **MESH:** Malha respirável que a drenagem d' água e aumentará significativamente a respirabilidade, resultando em conforto de secagem rápida para aumentar a saúde dos pés.

- I. Espuma reticulada: Espuma de células fechadas para maior conforto mas que não vai absorver água sob quaisquer circunstâncias.
- II. Parte em couro batido hidro fugado 2,0mm, dublado com tecido sintético, parte em painéis de Cordura que oferecem maior ventilação.
- d) **REFORÇO EXTERNO:** Material sintético duplamente costurado e termo conformado, leve e resistente na parte frontal (bico) e no calcanhar, uma camada extra de proteção que fornece resistência à abrasão e ao desgaste.
- e) **FORRAÇÃO INTERNA:** forro interno com sistema que elimina a umidade e seca rapidamente para maior conforto e higiene.
- f) **CADARÇOS E LINHAS:** Poliéster e poliamida hidro fugados.
- g) **SOLADO:** borracha multi-função antiabrasivo, extremamente flexível, resistente a óleo TC4 e compostos, deve oferecer excelente tração em qualquer tipo de terreno liso ou irregular.
 - I. O solado deve possuir um design aberto ou seja, que o desenho favoreça a expulsão de detritos para fora, oferecendo maior tração mesmo em superfícies acidentadas.
 - II. O solado deve ser totalmente silencioso em superfícies secas ou molhadas. Um desenho diferenciado no centro do solado ajuda a identificar o centro de gravidade ao subir degraus de escada.
 - III. Deve possuir um sistema de drenagem através de 4 (quatro) perfurações no solado para facilitar o escoamento d' água.
 - IV. Possui ainda reforço na parte frontal e na parte traseira para facilitar escaladas e manobras.
- h) **PALMILHA DE MONTAGEM:** Material sintético costurado diretamente ao cabedal.
- i) **PALMILHA DE CONFORTO:** Deve possuir 3 (três) palmilhas de diferente densidade e aplicação:
 - I. Palmilha moldada em polímero com espessura de 5mm totalmente lavável, deve possuir perfurações em toda a palmilha para facilitar o escoamento d' água pelo sistema de drenagem do solado;
 - II. Palmilha moldada em Borracha antimicrobica de células fechadas com espessura de 5mm totalmente lavável, deve possuir perfurações em toda a palmilha para facilitar o escoamento d' água pelo sistema de drenagem do solado;
 - III. Palmilha moldada em Borracha antimicrobica de células fechadas com espessura de 5mm totalmente lavável, deve possuir perfurações em toda a palmilha para facilitar o escoamento d' água pelo sistema de drenagem do solado.
- j) **LÍNGUA:** A língua deve ser construída em TPU e malha respirável, com total passagem do ar e água. Parcialmente trancada para impedir a entrada de detritos.
- k) **ALTURA MÉDIA DO CANO:** 6".

2.2. GANDOLA CAMUFLADA GUARDA VERDE:



- a) Deverá ser de uso profissional militar, projetado para utilização com vestes balísticas com MESH AIR SPACE 3D.
- b) Deverá ter camuflagem no padrão Woodland original.
- c) Deverá apresentar diferentes tipos de tecido na sua estrutura, nas mangas e na região do pescoço uma mistura de algodão e poliéster na versão Ripstop com aplicação de teflon e na seção do corpo malha spandex e Stretch, para proporcionar maior conforto, agilidade, flexibilidade, liberdade de movimentos e maior respirabilidade. Esta aplicação diferenciada será responsável por pela absorção de umidade com secagem rápida.
- d) As costuras deverão ser do tipo perfil baixo para aumentar o conforto.
- e) Deverá possuir ombro livre de costuras adicionais.
- f) Deverá ter fechamento frontal do tipo meio zíper, o zíper deverá ser número 7 na cor desert Tan.
- g) A gola deverá proporcionar utilização para cima ou dobrada.
- h) Deverá possuir reforço nos cotovelos.
- i) Nas mangas deverá ter bolsos angulares com fechamento em velcro e também possuir velcro sobre ele para colocação de bandeiras e insígneas.
- j) Deverá ser livre de costuras na região da axila para evitar irritação.
- k) Deverá ter filtro solar + UPF 50.

2.3. CALÇA TÁTICA CAMUFLADA GUARDA VERDE:



- a) Deverá ser de uso profissional militar, no modelo TDU.
- b) Deverá ter camuflagem no padrão Woodland original.
- c) Fabricada a partir de tecido ripstop poli algodão leve para aumentar a respirabilidade, 65% Poliéster e 35% algodão com 207g/m², possuir acabamento em teflon para resistir a sujeiras e manchas, costuras duplas em fio de nylon de alto desempenho.
- d) Deverá possuir ajuste de cintura do tipo túnel, proporcionando um aumento mínimo de um número;
- e) Tecido Ripstop original com tratamento em teflon proporcionando uma secagem 40% mais rápida que um tecido comum.
- f) Deve possuir ajustes laterais (cintura) em elástico do tipo túnel que proporcione aumento de no mínimo um número acima para aumentar o conforto;
- g) Deve possuir zíper, protegido por aba em ripstop;
- h) Deve possuir fechamento em botão de latão (não enferrujar) Prym 6/4 bs;
- i) Deve apresentar costuras duplas em toda a calça com fio de nylon de alto desempenho, não deve desbotar ou enrugar o tecido;
- j) Deve apresentar 7 (sete) passadores de cinto com espaço para cintos de até 50mm e compatibilidade de backup belt system.
- k) Deve apresentar entre as pernas, na região da virilha, uma costura extra, para aumentar a resistência e proporcionar mais liberdade de movimentos;
- l) Dois bolsos frontais abertos com aproximadamente 190mm de largura x 340mm de altura em corte diagonal, as laterais inferiores dos bolsos deve possuir reforço em nylon Cordura costurado duplamente. Reforço este destinado a clipagem de canivetes, alicates e outros equipamentos com clip;
- m) Dois bolsos traseiros com fechamento em velcro em corte reto, com aproximadamente 300mm de comprimento x 150mm de largura, as laterais inferiores dos bolsos deve possuir reforço em nylon Cordura costurado duplamente. Reforço este destinado a clipagem de canivetes, alicates e outros equipamentos com clip;
- n) Dois bolsos laterais na altura da coxa (esquerdo e direito) com aproximadamente 180mm de altura x 190mm de largura fechados com aba de 190mm de largura por 60mm de altura e velcro, corte reto, com divisão interna para acondicionamento de carregadores e e pequenos objetos.
- o) Reforço com aplicação de mais uma camada de tecido na região do assento e joelhos com costura tripla.
- p) Deverá incorporar fita de ajuste na barra.
- q) Deverá possuir reforço do tipo Bartacks em pontos de stress.
- r) Deverá ter filtro solar + UPF 50.

2.4. CHAPÉU CAMUFLADO GUARDA VERDE:



- a) Deverá ser de uso profissional militar, no modelo TDU com certificação Mil-Spec;
- b) Deverá ter camuflagem no padrão Woodland original;
- c) Deve ser construído a partir de 65 % em poliéster e 35 % em algodão Ripstop, deve ser confeccionado em três camadas à prova de vento, impermeável e respirável;
- d) Deve possuir uma fita de nylon de 1" costurada verticalmente a cada 38mm em torno do chapéu permitindo a colocação de acessórios para camuflagem, deve possuir ainda abas largas para proteção contra o sol, vento e outras condições meteorológicas;
- e) Deve ser totalmente ajustável através de um cordão e um trava cabo;
- f) Deve possuir quatro aberturas cilíndricas de 10mm para respirabilidade, confeccionados em latão, 2 de cada lado;
- g) Estar disponível nos tamanhos: P/M/G/GG.

2.5. SUSPENSÓRIO + CAPA COLETE + BOLSOS (EPI, RÁDIO, CARREGADOR PISTOLA):



- a) Deverá ser confeccionado em dupla camada de nylon 500 (cordura Invista) resinada resistente à hidrólise, presilhas em acetato, fitas de poliamida de alta tenacidade, desenvolvido no sistema internacional modular, (MOLLE System) o qual possibilita diversas configurações de bolsos e acessórios, possui em toda extensão externa horizontalmente tirantes de poliamida com 25 mm ou 1" de largura, com espaçamento entre si de 25mm ou 1", fixados através de costuras eletrônicas modelo travete (costuras duplas retas e costuras zig-zag) que faz o travamento para que nunca se desfaça), sergidas verticalmente a cada 38mm ou 1" ½ com nylon nº40.
- b) O colete deve ser no modelo suspensório, confeccionado em tamanho único e construído em uma única peça, facilitando os ajustes, a manutenção e higiene.
- c) Deve possuir ajustes para a altura (ombros) e ajuste de largura (cintura), os ajustes devem ser suficientes para o tamanho P ao GG.
- l. Descritivo fracionado:

1. Parte frontal:

- a. Confeccionado externamente em nylon 500 (Cordura Invista), possuindo em toda a extensão externa horizontalmente tirantes de poliamida com 25 mm ou 1" de largura, com um total de 9 (nove) tirantes, com espaçamento entre si de 25mm ou 1", fixados através de costuras eletrônicas modelo travete (costuras duplas retas e costuras zig-zag) que faz o travamento para que nunca se desfaça) sergidas verticalmente a cada 38mm com nylon nº40;
- b. Para o fechamento do colete devem estar posicionados na altura do tórax e abdomen 3(três) fivelas de acetato de 25mm de abertura com resistência mínima de ruptura de 50kg.
- c. O acabamento é em debrum de 10 mm em toda lateral para arremate e fixação das camadas (interna e externa) costuradas em nylon nº40.
- d. Na altura dos ombros devem estar bordados eletronicamente a marca e o modelo do equipamento.
- e. Possui internamente etiqueta indicando a razão social e CNPJ, o tamanho, composição, data fabricação e recomendações de uso (manutenção).
- f. Internamente, deverá ser confeccionado em nylon 500 (Cordura Invista), possuindo em toda.

2. Parte traseira:

- a. Confeccionado externamente em nylon 500 (Cordura Invista), resinada e resistente à hidrólise.
- b. A parte externa deverá possuir na altura dos ombros uma alça de 45 mm de largura, costurada eletronicamente em travete (costuras duplas retas e costuras zig-zag) que faz o travamento para que nunca se desfaça) com nylon nº40 com resistência a tração de no mínimo 200kg, alça esta que será utilizada para tracionar o operador em situações extremas (resgate de policial ferido);
- c. Possuir abaixo da alça de resgate, velcro face macia para colocação de identificações com aproximadamente 250 mm de comprimento por 90mm de altura.
- d. O acabamento é em debrum de 10 mm em toda lateral para arremate e fixação das camadas (interna e externa) costuradas em nylon nº40.
- e. Possuir na altura das costas 2 (duas) fivelas e 2 (dois) reguladores para os ajustes de altura.

3. Partes laterais:

- a. As partes laterais devem ser confeccionadas em duas camadas de nylon 500 (Cordura Invista) resinada resistente à hidrólise com arremate nas bordas, possui em toda extensão externa o sistema modular internacional, com 04 (quatro) tirantes de poliamida com 25 mm ou 1" de largura, com espaçamento entre si de 25mm, fixados através de costuras eletrônicas sergidas verticalmente a cada 38mm com nylon nº40.
- b. Possui internamente etiqueta indicando a razão social e CNPJ, o tamanho, composição, data fabricação e recomendações de uso (manutenção).

4. Sistema de ajuste:

- a. O colete tático deve possuir ajustes de altura e cintura através de fivelas e reguladores de acetato como no mínimo resistência a tração de 50kg de carga de ruptura.

5. Acessórios (bolsos) que acompanham a capa tática:

- a. 01 (um) Bolso modular EPI – Equipamentos diversos.

b. 02 (um) Bolso Comunicação - (Rádio "HT").

2.5.1 Bolso modulara EPI



- a) Confeccionado externamente em nylon 500 (Cordura Invista), e internamente acabamento resinado resistente à hidrólise;
- b) Possuir na parte traseira do bolso o sistema modular internacional, horizontalmente tirantes de poliamida com 25 mm ou 1" de largura, com espaçamento entre si de 25 mm ou 1", fixados através de costuras eletrônicas modelo travete (costuras duplas retas e costuras zig-zag) que faz o travamento para que nunca se desfaça) sergidas verticalmente a cada 38mm com nylon n40.
- c) Possuir um revestimento nos lados e na parte inferior (fundo) placa de EVA de no mínimo 6mm inseridos internamente revestido e arrematado com debrum em nylon, para dar forma e aumentar a proteção.
- d) Possuir aproximadamente 180mm x 120mm com 80mm de largura, com 02 compartimentos, central e lateral com fechamento através de zíper, sendo o central ambidestro, ou seja com 02 (dois) cursores, fixado da parte central da parte lateral do bolso de um lado ao outro, e o outro frontal a 25mm da borda superior com puxadores em fita de nylon.
- e) Possuir o sistema modular na parte de trás do bolso.
- f) Possuir capacidade para óculos, lanternas, luvas entre outros.
- g) Possuir fixação através de 03 (três) clips de ajuste rápido de polímero de 15 cm (inclusos).

2.5.2. Bolso Comunicação (Rádio "HT"):



- a) Confeccionado externamente em nylon 500 (Cordura Invista), e internamente acabamento resinado resistente à hidrólise;

- b) Possuir na parte traseira do bolso o sistema modular internacional, horizontalmente tirantes de poliamida com 26 mm ou 1" de largura, com espaçamento entre si de 26 mm ou 1", fixados através de costuras eletrônicas modelo travete (costuras duplas retas e costuras zig-zag) que faz o travamento para que nunca se desfaça) sergidas verticalmente a cada 38mm com nylon n40.
- c) Possuir aproximadamente 85mmX135mm com 30mm de largura,
- d) Possuir na parte frontal fixado através de costura reforçada uma fivela de acetato para o travamento do rádio, esta fivela está fixada no corpo e a uma tira de poliéster de alta tenacidade a qual está fixada a dois cordões de poliéster de 3mm e estes em uma aba de poliéster de alta tenacidade de 50mm por 50mm com aplicação de velcro rígido em suas costas.
- e) Possuir na parte superior um tirante elástico de 18mm fixado ao corpo para aumentar a pressão sobre os equipamentos e internamente um velcro de 50mm por 100mm face macia para regulagem do tirante.
- f) Debrum em poliéster com 10mm de alta tenacidade com as costuras reforçadas.
- g) Possuir vazador de água através de ilhós de latão no fundo.
- h) Possuir 02 (dois) clips de ajuste rápido de polímero de 15 cm.
- i) Possuir a marca do produto, marca esta igual a marca da capa tática, em etiqueta de tecido costurada lado traseiro do bolso.

2.5.3. Hastes de polímero (Clip de ajuste rápido):



- a) Material: Nylon 6.6
- b) Hastes inquebráveis de ajuste rápido para o sistema (MOLLE) "Sistemas e subsistemas de suporte de carga que utilizam correias com costuras pesadas em linha para a penhora de bolsos, equipamentos e acessórios modulares."
- c) As hastes são totalmente flexíveis e possuem dois pontos de fixação.
- d) Medidas: **25 mm de largura, 3 mm de espessura e 150 mm de comprimento.**
- e) Resistência a Tração de mais de 50kg.

2.6 CINTO TÁTICO GUARDA VERDE:



a) Principais características

I. Descrição detalhada:

- Construído em nylon (poliamida), tipo fita dupla ultra resistente, não refletivo e resistente a abrasão, tendo em seu interior, entre as camadas de nylon uma fita de polímero rígido, a qual proporciona estabilidade e alinhamento, mesmo com vários equipamentos nele instalados, esta fita de polímero possui largura igual ao cinto e comprimento menor que variam de acordo com os tamanhos disponíveis.
- O cinto deve possuir no mínimo 50mm de espaço de cada lado para sua dobra ou retorno, após a instalação da fivela proporcionando assim maior flexibilidade nos ajustes de tamanho.
- Possuir espessura de aproximadamente 6mm e largura de 50mm, costurados com precisão em duas costuras centrais e acabamento em viés de nylon com espessura de 0.60 mm e largura de 15 mm em ambos os lados e em toda a sua extensão, costurados com fio de nylon de alta performance, impossibilitando o desgaste das camadas internas, costurados também com fio de nylon de alta performance.
- Na face interna possui velcro macho com 35mm de largura e 130mm de comprimento em cada extremidade do cinto, Possui também velcro macio com 35mm de largura e aproximadamente 300mm de comprimento em cada lado do cinto. Ainda na face interna possui uma etiqueta em tecido com identificação do fabricante e o tamanho do cinto, sendo SMALL (pequeno), MEDIUM (médio), LARGE (grande), X- LARGE (extra grande) e XX-LARGE (extra extra grande), conforme tabela abaixo:

Tabela I

Tamanho	SMALL				MEDIUM			LARGE			X-LARGE			XX-LARGE		
Referência Calça	30	32	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
Comprimento total do cinto aberto (em mm).	1050				1200			1350			1500			1600		

- Possui fivela de fechamento confeccionada em polímero de alta resistência com três pontos de travamento, tripla retenção, sendo dois nas laterais e um ponto central, no modelo “macho-fêmea” e largura harmônica com a do cinto. Seu sistema de retenção evita o destravamento involuntário mas pode ser manipulada com apenas uma das mãos.

- f. Para assegurar o ajuste ideal, o cinto possui ainda 02 (dois) passadores em polímero, sendo aplicado um de cada lado do cinto. Medindo 2mm de espessura, 12mm de largura e 50 mm de comprimento, injetado em peça única capaz de possibilitar a passagem de dupla camada do cinto, de forma a manter estabilizada a fivela do respectivo cinto.
- g. O cinto deve ainda apresentar um pendurador construído em polímero, utilizado para acondicionar o cinto quando montado.
- h. Na cor preta.

2.7. COLDRE



a) Principais características.

I. Segurança:

- a. O Coldre deverá ser construído em polímero e nylon não refletivo, desenvolvido para acondicionar o armamento com total segurança, o coldre deverá apresentar uma estrutura segura e sem riscos de corte para o policial, possuir 3 (três) níveis de retenção e possuir um design que impossibilita o acionamento da tecla do gatilho e ao mesmo tempo permitir uma perfeita empunhadura da coronha mesmo quando utilizado seus 03 (três) níveis de retenção.



01 - Dispositivo de travamento interno: Este sistema atua de forma independente e diretamente no guarda mato da arma, efetuando o seu

travamento todas as vezes que a arma for inserida, este sistema impossibilita o saque por outra pessoa não importando a posição do policial, o sistema de liberação se dá através de parte do sistema ser móvel e através de um movimento em direção do corpo do usuário o sistema se move e libera o armamento, todas as peças deste sistema são de polímero injetado.

02 - Thumb break: Também atuando de forma independente o thumb break é a presilha logo acima do coldre, construído em polímero injetado e em duas peças distintas, uma das peças faz parte do conjunto do receptáculo e funcionará como um passador por cima da arma, a outra será uma haste de nylon injetada em peça única, posicionada entre a base e o receptáculo, esta será totalmente regulável e fixada através de velcro no receptáculo.

As duas partes do thumb break serão unidas por botão de pressão de alta performance.

03 - Sistema de pressão externa: As paredes do coldre podem ser ligeiramente ajustadas através de um sistema pressão externa, pressão está exercida por um parafuso PHILIPS que deve estar posicionado no lado externo do coldre. O aperto deste parafuso pode estreitar as paredes do coldre, dificultando o saque.

II. Resistência:

- a. Construído em polímero injetado com acabamento em nylon (cordura 500), este modelo foi desenvolvido para durar, sua estrutura externa (invólucro) é inquebrável e resistente a absorção de água, ótima resistência a abrasivos, rupturas e altas temperaturas, testes realizados mostram que o coldre PRO-3 resiste a uma variação de temperatura de **500°F (Fahrenheit) ou 260°C** sem comprometer o seu funcionamento, estes testes foram realizados pelo fabricante e constam no website do mesmo.
- b. O conjunto de ancoragem e fixação do coldre oferece ótima resistência à tração horizontal e vertical, de forma que, em uma tentativa de arrebatamento do armamento, o coldre ou parte dele não se desprenderá.
- c. O coldre possui peças de metal não refletivas, o coldre quando necessário ou para manutenção pode desmontar-se em 04 (quatro) partes:
 - 1- **Plataforma;**
 - 2- **Coldre;**
 - 3- **Haste do thumb break;**
 - 4- **Parafusos e chave ALLEN.**
- d. O coldre deverá apresentar 2 (duas) plataformas, sendo uma para utilização do coldre na cintura e outra na perna
- e. **A plataforma** de cinto deverá ser construída em polímero injetado em peça única, não refletivo com 155 mm de altura, com 75 mm de largura e 15 mm de espessura.
- f. A plataforma deverá ser ambidestra e possibilitar ajuste de posição com inclinação mínima de 45 graus.
- g. **O coldre** da arma tem sua base de construção em polímero injetado, possui externamente acabamento nylon (cordura 500) e internamente em espuma de células fechadas revestido em tecido extra macio “suede” em poliéster 150 em toda sua extensão para acondicionar o armamento de forma a não danificá-lo com o uso prolongado e facilitar o saque, proporcionando movimentos sem dificuldades ou obstruções. O acabamento é em viés de poliamida de 10 mm.

- h. Deve apresentar ainda, a marca do fabricante e o número do coldre.
- i. O coldre deverá ser compatível com a Pistola Taurus no cal.380.

04- Parafusos e Chave ALLEN

- a) Para os ajustes e travamentos das peças, são utilizados parafusos móveis e fixos, tanto na plataforma quanto no coldre, parafusos oxidados de tamanho regular e sistema Allen. Chave incluída individualmente.

I. Funcionalidade

- a. A plataforma possui passador de cinto ajustável para diferentes tamanhos de cinto, comporta tamanhos até 2 ¼ " ou 55mm, o sistema de ajuste é através de pressão sobre o cinto exercidos através de 02 (dois) parafusos Allen, na extremidade inferior possui 03 (três) pontos de acoplamento ao coldre também com sistema de ajuste através de parafusos Allen. A plataforma permite ajustes na posição do coldre em relação ao cinto em até 45°.
- b. Sua estrutura curva com bordas arredondadas é extremamente confortável sendo mais perceptível quando utilizada por policiais femininas, este design impossibilita que a peça desgaste outros equipamentos ou o próprio fardamento.
- c. A plataforma ou passador de cinto do coldre PRO-3 possui é do tipo (low position ou low ride) posição que o coldre posiciona-se de forma confortável logo abaixo da linha da cintura, sua estrutura também proporciona um espaçamento entre o coldre e o cinto, (spacer pack) impossibilitando que a arma enrosque na roupa, coletes e ou outros equipamentos.
- d. O coldre possibilita o saque em situações de emergência com ambas as mãos, sistema ambidestro.
- e. O coldre deverá ser entregue em embalagem plástica individual, para proteger o produto e facilitar o devido armazenamento, contendo a marca do produto, o tamanho do coldre, o lado de utilização (direito ou esquerdo).
- f. Dentro da embalagem deve ter além do coldre, manual e uma chave Allen.



2.8. PORTA ALGEMA:



a) Principais características:

I. Descrição detalhada:

- a. Sistema aberto com retenção;
- b. Extremamente resistente;
- c. Totalmente regulável e desmontável;
- d. Na cor preta;
- e. O porta algema deve ser confeccionado em nylon, borracha e peças de metal não refletivas, deve possuir retenção interna, passador de cinto, e quando necessário desmontar-se em 05 (cinco) partes:
 - 1- **O passador de cinto** deve ser construído em nylon não refletivo com 55 mm de altura, com 75 mm de largura e 25 mm de espessura, possuir pontos de acoplamento com a base traseira e ser compatível com cintos de até 50 mm.
 - 2- **A base traseira** deve ser construída em nylon não refletivo com 120 mm de altura, 90 mm de largura e 2,5 mm de espessura, deve possuir pontos de acoplamento com o passador de cinto e com a base frontal.
 - 3- **A base frontal** deve ser construída em nylon não refletivo com 120 mm de altura, 90 mm de largura e 2,5 mm de espessura, deve possuir pontos de acoplamento com a base traseira.
 - 4- **As buchas** devem ser confeccionadas em borracha de alta densidade, devem ter 15mm de comprimento por 8 mm de largura, devem possuir abertura central, ser flexível e resistente, será posicionada entre a base traseira e a base frontal.
 - 5- **Os parafusos** devem ser de aço oxidado com travamento inverso, sistema Philips e estes farão o ajuste e união das peças e dará o ajuste da retenção entre as bases.
- f. O porta algemas deve possuir bordas arredondadas para maior conforto e impossibilitar que a peça desgaste outros equipamentos ou o próprio fardamento. Deve ser compatível com os modelos de algema utilizados pela PMPR.

2.9. PORTA CARREGADOR PISTOLA:



- a) **Principais características:**
- I. **Descrição detalhada:**
 - a. Sistema aberto com retenção;
 - b. Extremamente resistente;
 - c. Totalmente regulável e desmontável;
 - d. Na cor preta.
 - e. O porta carregador duplo deve ser confeccionado em nylon, borracha e peças de metal não refletivas, deve possuir retenção interna, passador de cinto, e quando necessário desmontar-se em 05 (cinco) partes:
 - 1- **O passador de cinto** deve ser construído em nylon não refletivo com 55 mm de altura, com 75 mm de largura e 25 mm de espessura, possuir pontos de acoplamento com a base traseira e ser compatível com cintos de até 50 mm.

- 2- **A base traseira** deve ser construída em nylon não refletivo com 120 mm de altura, 130 mm de largura e 2,5 mm de espessura, deve possuir pontos de acoplamento com o passador de cinto e com a base frontal.
 - 3- **A base frontal** deve ser construída em nylon não refletivo com 120 mm de altura, 90 mm de largura e 2,5 mm de espessura, deve possuir pontos de acoplamento com a base traseira.
 - 4- **As buchas** devem ser confeccionadas em borracha de alta densidade, devem ter 15mm de comprimento por 8 mm de largura, devem possuir abertura central, ser flexível e resistente, será posicionada entre a base traseira e a base frontal.
 - 5- **Os parafusos** devem ser de aço oxidado com travamento inverso, sistema Philips e estes farão o ajuste e união das peças e dará o ajuste da retenção entre as bases.
- f. O porta carregador deve possuir bordas arredondadas para maior conforto e impossibilitar que a peça desgaste outros equipamentos ou o próprio fardamento. Deve ser compatível com os modelos de carregadores da Pistola Taurus .380.

2.10. PRESILHAS DE CINTO (BELT KEEPERS):



Principais características:

- a) Extremamente resistente;
- b) Na cor preta.
- c) Os *beltkeepers* ou prendedores de cinto foram desenvolvidos para fixar o cinto de guarnição na linha de cintura, não permitindo a movimentação vertical do cinto mesmo em atividade extrema. Estes prendedores devem ser passados abraçando o cinto da calça e o cinto de guarnição, bloqueando o prendedor através dos botões de pressão, **02 (dois)** em cada peça.
- d) Deverá ser construído em polímero semi-flexível, com aproximadamente 200mm de comprimento ou 2 ¼ de polegada, 2mm de espessura e 20mm de largura, injetado em peça única, resistente ao desgaste ou deformação, deve possuir fechamento através de 2 (dois) botões de pressão.
- e) Os botões devem ser fabricados em latão para proteção contra a ferrugem e devem medir aproximadamente 15mm, os botões na parte externa devem possuir uma proteção também em polímero para esconder o brilho do metal.
- f) Os prendedores devem ser compatíveis com cintos de até 50mm de largura, sua configuração deve ser fina e acabamento liso, deve ser confortável e sem arestas de corte. Os prendedores devem ser embalados em conjuntos com **04 (quatro)** unidades e devem ser distribuídos ao longo do cinto, conforme a posição do seu equipamento no cinto de guarnição.

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- a) Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues em até 90 (noventa) dias corridos, contados da data de recebimento da cópia da nota de Empenho.
- b) A entrega será na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Rua Ceará, 79, Jardim Iguaçu, Parque Cachoeira, nesta cidade, devidamente agendada com o Diretor da Guarda Municipal Cleverson Nunes Coelho através do telefone 3614-7480.
- c) Os itens objeto da presente licitação serão recebidos provisoriamente por 5 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega;
- d) Após o prazo de recebimento provisório, se nada for comunicado, automaticamente o material estará recebido de forma definitiva não afastando, contudo, a responsabilidade do fornecedor de substituir o produto caso venham a ser detectadas irregularidades nas especificações.

4. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

4.1. DAS AMOSTRAS E LAUDOS:

- a) **O vencedor do item 5**, do quadro de quantidade e custos deste anexo, deverá encaminhar uma amostra da capa de cada tamanho e uma amostra de cada bolso e seus acessórios. O equipamento será analisado por uma comissão e será enviado para laboratório credenciado -(TECPAR) para análise.
 - I. As amostras deverão impreterivelmente ser construídas no mínimo em nylon 500 ou superior com etiqueta original (Cordura),
 - II. Laudo técnico da Identificação de materiais têxteis por espectroscopia de infravermelho FTIR conforme ASTM D 276/87 (1999).
 - III. Mínimo aceitável tecido: nylon 500/ poliamida 6.6.
 - IV. Fitas: Polímero (Polietileno Tereftalato).
 - V. Fio: nylon nº40.
 - VI. Laudo técnico de determinação da gramatura de superfícies têxteis conforme ABNT NBR 10591/2008. Mínimo aceitável: 350 g/m²
 - VII. Laudo técnico da resistência à pressão hidrostática – ensaio da coluna d'água conforme ABNT NBR 12999/1993. Mínimo aceitável: 30cm
 - VIII. Laudo técnico da resistência a exposição à luz (UV + IV+ VIS) sem alteração de cor conforme ABNT NBR 15482/2013. Mínimo aceitável: 72horas
 - IX. Laudo técnico da resistência à tração de materiais têxteis conforme ABNT NBR 11912/2001. Mínimo aceitável na tração da trama e urdume: Carga de ruptura mínima de 150kgf.
 - X. Laudo técnico da resistência em costuras (Alça de resgate) conforme ASTM D 1683/2011. Mínimo aceitável: Carga de ruptura mínima 200kgf.

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no Pregão nº /2015, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade Pregão nº /2015, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal

ANEXO IV

MODELO

PROPOSTA DE PREÇOS

"À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA"
PREGÃO Nº /2015 – REGISTRO DE PREÇOS"
"ABERTURA DIA 00/00/2015, ÀS 00:00 H"
NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"
"RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE"

Item	Especificação	Marca/ fabricante (em caso de aquisição)	Quantidade total	Unidade	Valor unitário proposto (R\$)	Valor total proposto (R\$)
Valor total da proposta						

Validade da proposta: dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.

Araucária, ____ de _____ de 2015.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada.

ANEXO V
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: /2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº -----/ 15

Aosdias do mês dedo ano de, no Município de Araucária, Estado do Paraná, no Prefeitura Municipal, sito à Rua: Pedro Druszczyk, 111, reuniram-se o Secretário Municipal de, CPF....., o Secretário Municipal de Finanças, CPF e o Prefeito Municipal....., CPF....., representantes do Município de Araucária, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr.....,CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928/2002 e do Edital de Pregão nº /2015, ao Registro de Preços conforme (Anexo II), referente(s) ao(s) item(ns) abaixo descrito(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº 00/2015.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº /2015 e seus Anexos.
- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

CONTRATADA